Lei : nº 6689 de 19.07.90
D.O.M : nº 9428 de 06.08.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 30/11/00

Baltar Roberta Stoch
FUNCIONÁRIO

DATA 19/06/90

PROJETO DE LEI Nº 125/90

ASSUNTO Denomina de Rua: Eduardo Porto a artéria de Fortaleza

VEREADOR Ernesto Gurgel

LEI Nº 6689 DE 19/07/90

DIOM Nº 9428 DE 06/08/90

ARQUIVO 14.08.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 066891990
Projeto: 01251990
Autor: ERNESTO GURGEL
Assunto: R EDUARDO PORTO

este

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6589 DE 19 DE julho DE 1.990.

DENOMINA DE RUA EDUARDO PORTO, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA EDUARDO PORTO, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º . A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 19 DE JUNHO DE 1.990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

MIS

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR INÁCIO ARRUDA COMO RELATOR
Em 22/06/90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 20/06/1990
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão
Em 26/6/1990
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 125/90

Denomina de Rua Eduardo Porto, uma artéria de Fortaleza.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 28/6/1990
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Rua Eduardo Porto, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de junho de 1990.

VEREADOR - Ernesto Gurgel

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 28/6/1990
Presidente

JUSTIFICATIVA

Trata-se de homenagem ao funcionário Municipal e escritor Eduardo Castelo Branco Porto, pessoa muito bem relacionada, no Distrito de Messejana, tendo servido por muitos anos na então Sub-Prefeitura local. Católico fervoroso tabém distingui-se nos movimentos religiosos da Paróquia de N. S. da Conceição.

Casado, deixou numerosa família, tendo educado todos, dentro de seus princípios cristãos os quais enobreceram a sociedade local.

O referido cidadão nasceu em Fortaleza a e faleceu em Messejana a , onde está sepultado.

O autor sugere que seja denominada de Eduardo Porto a Rua que está sendo construída partindo da confluência das Ruas José Hipólito com Padre Pedro de Alencar, indo até a BR-116.

A sugestão é dada pelo fato do homenageado ter vivido por muitos anos no local onde tem início à referida Rua.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de junho de 1990.

VEREADOR - Ernesto Gurgel

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 30 /90

Ao Projeto de Lei nº 125/90

Dispensado de Impressão e Inter...
Em 26/06/1990
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão
Em / / 19
Presidente

O Vereador Ernesto Gurgel submeteu à apreciação do Plenário desta Câmara Munciipal o apenso projeto de lei que "Denomina de Rua Eduardo Porto uma artéria de Fortaleza."

Como projeto de lei em apreço está de acordo com a Lei nº 5530 de 17 de Novembro de 1981, do Código de Obras e Postura: do Município de Fortaleza, especialmente no seu capítulo XLV que trata da denominação dos logradouros públicos, somos favoráveis a sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de junho de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 125/90.

DENOMINA DE RUA EDUARDO PORTO, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

APROVADO
EM 29/6/90
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA EDUARDO PORTO, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE JUNHO DE 1.990.

João Cristóforo PRESIDENTE

Adalmir Feitoza

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: (085) 224.88.81
CEP 60.160 – Fortaleza – Ceará

MIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1140 /90

Fortaleza, 02 de julho de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Rua EDUARDO PORTO, uma artéria de Fortaleza".

Na oportunidade, apresento a V.Exa., protesto de elevada estima e real consideração.

Vereador Narcílio Andrade
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACY MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: (085) 224.88.81
CEP 60.160 – Fortaleza – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1.990.

DENOMINA DE RUA EDUARDO PORTO, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA EDUARDO PORTO, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º . A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE JUNHO DE 1.990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

MIS

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonio Bezerra, 280 - TELEX: 854087 - FONE: (085) 224.88.81
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR INÁCIO ARRUDA COMO RELATOR
Em 22/06/90 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 20/06/1990
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 125 /90

Denomina de Rua Eduardo Porto, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Rua Eduardo Porto, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de junho de 1990.

VEREADOR - Ernesto Gurgel

JUSTIFICATIVA

Trata-se de homenagem ao funcionário Municipal e escritor Eduardo Castelo Branco Porto, pessoa muito bem relacionada, no Distrito de Messejana, tendo servido por muitos anos na então Sub-Prefeitura local. Católico fervoroso também distingui-se nos movimentos religiosos da Paróquia de N. S. da Conceição.

Casado, deixou numerosa família, tendo educado todos, dentro de seus princípios cristãos os quais enobreceram a sociedade local.

O referido cidadão nasceu em Fortaleza a e faleceu em Messejana a , onde está sepultado.

O autor sugere que seja denominada de Eduardo Porto a Rua que está sendo construída partindo da confluência das Ruas José Hipólito com Padre Pedro de Alencar, indo até a BR-116.

A sugestão é dada pelo fato do homenageado ter vivido por muitos anos no local onde tem início à referida Rua.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de junho de 1990.

VEREADOR - Ernesto Gurgel

vlp

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1.990.

DENOMINA DE RUA EDUARDO PORTO, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA EDUARDO PORTO, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º . A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE JUNHO DE 1.990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

MIS

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonelo Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: (085) 224.88.81
CEP 60.160 – Fortaleza – Ceará